ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº548, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAGISTRADO DR. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao magistrado Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima, com reflexo do seu trabalho na valorização dos direitos do povo e na melhoria do nível da cidadania do boa-vistense.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 149/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei nº 458/98, a servidora Sanderly Araújo dos Santos, Técnico Assistente L-8, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 02144, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 1° Qüinqüênio, adquirido no período 02/10/1989 a 01/10/1994, a ser gozada a partir de 07/11/2011, conforme Processo nº 0177/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Outubro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 150/2011

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear interinamente o servidor João Danilo Souto Maior Nogueira, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretor Executivo, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Administração e Finanças, ambos desta Fundação, no período de 27 de outubro a 04 de novembro de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Outubro de 2011.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

APROVA OS TERMOS DE ACEITE PARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF E TRÊS EQUIPES VOLANTES - EXPANSÃO 2011 - PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06.10.97, alterada pela Lei Municipal nº 1.253 de 09.06.10, em conformidade com as normas regimentais deste Conselho e deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, após apreciação pelo Colegiado do CMAS os "Termos de Aceite" referente Opção 1: Oferta do Paif e Opção 2: Oferta de Serviços de Proteção Social Básica - PSB e Ações Executadas por Equipes Volantes.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 25 de outubro de 2011.

José de Ribamar Guimarães Silva
Presidente do CMAS-BV - Em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº548, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAGISTRADO DR. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao magistrado Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima, com reflexo do seu trabalho na valorização dos direitos do povo e na melhoria do nível da cidadania do boa-vistense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº549, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO JUCÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Deputado Estadual, em face da contribuição expressiva ao nosso município.